

PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – GEF ASL

Acordo de Doação Nº TF - A6056

Projeto Nº P158000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 25851/FY25 - BR-CI-434051-NC-RFB

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL NA GLEBA JUMA, PARA SUBSIDIAR EDITAL DE CONCESSÃO FLORESTAL - ESTADO DO AMAZONAS - SFB

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de consultoria de pessoa jurídica para a execução de serviço técnico de inventário florestal, para subsidiar edital de concessão florestal, compreendendo 25 unidades amostrais, na Gleba Juma, no estado do Amazonas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta especificação técnica (ET).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 Esta especificação Técnica – ET será executado no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (*Amazon Sustainable Landscapes – ASL-Brasil*) que tem como objetivos ampliar e aperfeiçoar o gerenciamento de Unidades de Conservação estaduais e federais, aumentar a área sob recuperação da vegetação, incentivar o uso sustentável da floresta e fortalecer as cadeias produtivas dos produtos da biodiversidade na Amazônia.

2.2 Projeto financiado pelo Global Environment Facility (GEF), o ASL Brasil é parte do Programa Regional Amazon Sustainable Landscapes que envolve três países na fase 1 (Brasil, Colômbia e Peru) e sete países na fase 2 (adicionalmente Bolívia, Equador, Guiana e Suriname). O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, tendo como diretriz principal a visão integrada do bioma.

2.3 No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação. Além da unidade coordenadora, o ASL Brasil tem ainda outras seis unidades operativas do projeto: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e os órgãos estaduais de meio ambiente do Acre (AC), Amazonas (AM), Pará (PA) e Rondônia (RO).

2.4 O Serviço Florestal Brasileiro – SFB foi criado pela lei nº 11.284, de 02 de março de 2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas - LGFP), como órgão gestor, responsável, dentre outras atividades, por disciplinar a operacionalização da concessão florestal. No escopo do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia, o SFB é uma das Unidades Operativas responsáveis pela execução das atividades locais.

2.5 A concessão florestal é um instrumento de gestão definido, segundo a LGFP, como: “delegação onerosa, feita pelo poder concedente, do direito de praticar manejo florestal sustentável para exploração de produtos e serviços numa unidade de manejo, mediante licitação, à pessoa jurídica, em consórcio ou não, que atenda às exigências do respectivo

edital de licitação e demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado”.

- 2.6 O SFB, conforme as orientações da lei, tem como objetivo conciliar o uso e conservação das florestas públicas e é responsável por sua gestão por intermédio dos mecanismos legais de cadastramento, ordenação, seleção, regulamentação das formas de acesso e dos processos de concessão.
- 2.7 Para efetivar a concessão florestal é preciso traçar um panorama das condições ambientais, econômicas e sociais da floresta pública que a abrigará, por meio da elaboração de estudos de diagnóstico ambiental, econômico e social da área. Esses estudos abrangem o levantamento de infraestrutura disponível na localidade, estimativa de custos das alternativas de escoamento da produção florestal local e pesquisa de mercado para estimação de fluxos de receitas, em consonância com o inventário florestal amostral, estimação de fluxos de despesas e, finalmente, determinação do preço mínimo do Edital de Licitação para concessão florestal a ser lançado.
- 2.8 O inventário florestal amostral é um dos principais estudos considerados na modelagem dos editais de concessão florestal. A estimativa de produção de madeira da floresta é considerada na definição do preço mínimo do edital e do valor de referência do contrato de concessão. Essa iniciativa é indispensável para a estruturação da concessão florestal da Flona para o desenvolvimento florestal sustentável da região, objetivo do projeto Paisagens Sustentáveis

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (DCM/SFB), por meio da Coordenação Geral de Monitoramento e Auditoria Florestal – CGMAF.

3.2 Enquadramento da Contratação com a Vinculação ao Projeto

3.2.1 A presente contratação enquadra-se no Componente III: “Políticas Públicas e Planos para a Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa: 3.1. Apoio à implementação de instrumentos legais” do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia. Essa ação está em consonância com o objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP) e está ligada a estratégia de “Apoiar o fortalecimento da concessão florestal” e ao resultado “Realizar estudos para concessão florestal”.

4. OBJETIVO GERAL

4.1 A presente especificação técnica tem por finalidade contratar serviços para a realização de inventário florestal amostral na Gleba Juma no estado do Amazonas. Essa ação tem como objetivo apoiar e fortalecer as concessões florestais federais.

5. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A concessão florestal é o instrumento por meio do qual se outorga a um particular o direito de praticar o manejo florestal sustentável para exploração de produtos e serviços da unidade de manejo (art. 3º, VII da Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006). A celebração do ajuste é precedida de expediente licitatório, na modalidade concorrência, em que se privilegia o princípio da isonomia e da competitividade, com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 5.2 As concessões de florestas federais para manejo florestal trazem benefícios ambientais e sociais diretos e indiretos para as pessoas que vivem no seu entorno e para a sociedade em geral. Além da manutenção da cobertura florestal e dos serviços prestados – como armazenamento de água, regulação do clima - destacam-se, entre outras melhorias, o apoio à estruturação e à gestão das Unidades de Conservação onde ocorrem as concessões, a maior presença do Estado e a regularização fundiária na região.
- 5.3 A Lei nº 11.284/2006 descreve como deve ocorrer o processo para a implantação das concessões florestais, que envolve o levantamento das áreas passíveis de concessão, a elaboração do edital de licitação, a consulta pública, a concorrência, a assinatura do contrato e o monitoramento da atividade. O edital de licitação é elaborado, conforme artigo 20 da Lei nº 11.284/2006, observando critérios, tais como os resultados do inventário amostral, objeto desse instrumento.
- 5.4 O inventário florestal para a concessão florestal fornece um panorama do potencial de produção e comercialização dos produtos florestais da Flona, uma vez que as informações levantadas serão utilizadas pelo SFB para a determinação do preço mínimo da madeira em pé do edital de concessão com base na modelagem econômica. A determinação do preço mínimo da madeira em pé é um fator preponderante para o sucesso da concessão florestal onerosa, pois esse determinará a atratividade do processo e sua adequação à atividade produtiva e ao mercado.

6. ABRANGÊNCIA/LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O presente trabalho terá abrangência na área da Gleba Juma, localizada no município de Careiro/AM, conforme indicado na Figura 1, compreendendo 25 unidades amostrais em área de 108.700 hectares.

LOCALIZAÇÃO GLEBA JUMA

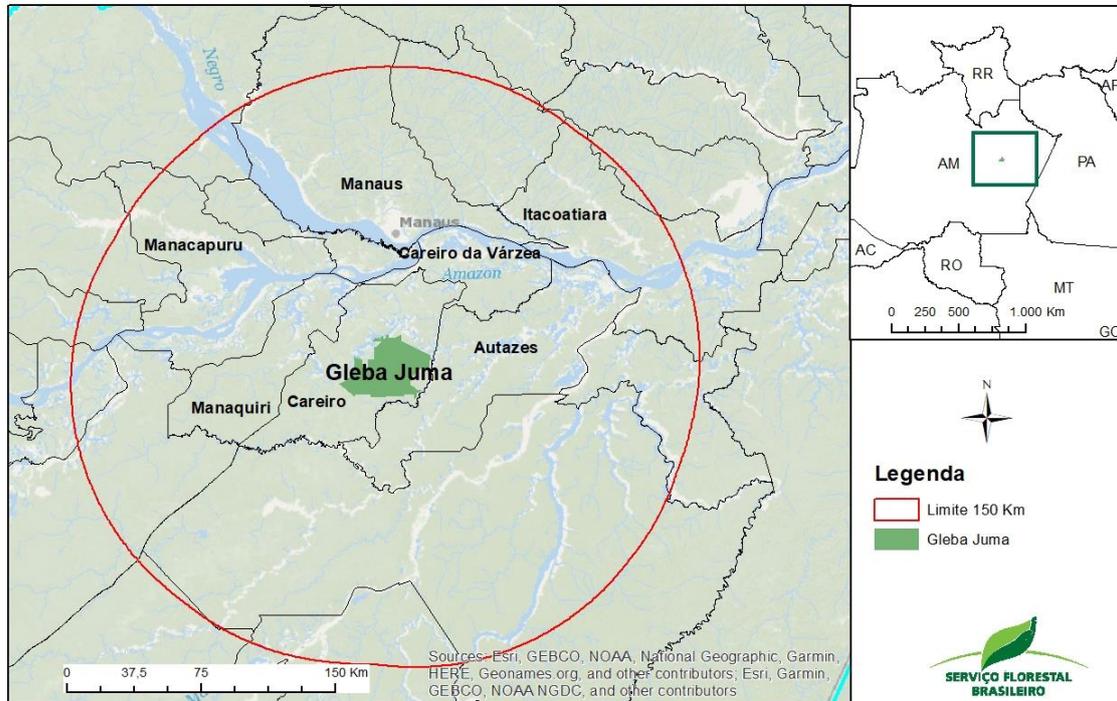


Figura 1. Localização da Gleba Juma

7. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1 Produto 1 -Plano de Trabalho

O primeiro produto consiste na apresentação de plano de trabalho detalhado com as atividades a serem realizadas, contendo a descrição detalhada dos seguintes itens:

- i. Cronograma das atividades com as metas;
- ii. Materiais e métodos para a realização dos trabalhos;
- iii. Metas e objetivos a serem alcançados com os dados levantados;
- iv. No documento deverão ser descritos os procedimentos para armazenamento e meios de entrega do material botânico.

7.1.1 Atividades

- a. Apresentar um Plano de Trabalho detalhando todas as atividades a serem realizadas conforme conteúdo descrito acima. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado até 30 dias após assinatura do contrato;
- b. Participar de reunião técnica com equipe do SFB, para organização do planejamento, ações a serem realizadas e ajustes necessários para a execução dos serviços;
- c. Para iniciar os trabalhos de campo, o Plano de Trabalho deve estar aprovado pela equipe técnica do SFB.

7.2 Produto 2 - Relatório Técnico sobre a coleta e dados de campo – mínimo 30% (8 parcelas)

A coleta e análise dos dados de campo devem abranger, no mínimo, 30% do total das unidades amostrais, de acordo com a metodologia descrita no Apêndice I. As atividades listadas a seguir referem-se aos produtos 2 e 3.

7.2.1 Atividades:

- a) Planejamento logístico e deslocamento até os pontos amostrais (conglomerados);
- b) Coleta de dados dos pontos amostrais designados, conforme metodologia descrita no apêndice I-B;
- c) Coleta de material botânico (exsicata) de todas as espécies encontradas no interior dos conglomerados para cada um dos coletores botânicos;
- d) Coleta de amostras de solo, conforme descrito no apêndice I-C;
- e) Envio do material botânico para identificação em herbário de reconhecida capacidade;
- f) Digitação dos dados coletados em formulário de papel para planilhas eletrônicas e o envio dessas planilhas ao Serviço Florestal Brasileiro em Brasília-DF;
- g) Digitalização, por meio de scanner, dos formulários de campo preenchidos e envio desses arquivos ao Serviço Florestal Brasileiro em Brasília-DF;
- h) Processamento e análise dos dados coletados, e;
- i) Os serviços serão executados aplicando-se a metodologia para levantamento dos dados de campo descrita no Apêndice I desta Especificação Técnica.

7.3 Produto 3. Relatório Técnico Preliminar do Inventário Florestal – (17 parcelas)

Deverá ser observado o seguinte conteúdo mínimo:

- i. Título e identificação do trabalho;
- ii. Índice;
- iii. Introdução, incluindo informações gerais sobre a área de estudo;
- iv. Descrição da metodologia utilizada no inventário, incluindo as fases de planejamento, coleta de dados e material botânico, tratamento e processamento e dos dados;
- v. Resultados para a floresta inventariada;
- vi. Composição florística;
- vii. Análises estatísticas;
- viii. Identificação botânica;
- ix. Avaliações auxiliares (conforme descrito na metodologia – Apêndice I);
- x. Referências bibliográficas;
- xi. Anexos (a) Lista de espécies; (b) Tabela com valores por unidades de amostra utilizadas nas análises estatísticas; (c) Resultados das análises estatísticas (ANOVA).

- xii. **Observações complementares:** a) Preferir apresentar no texto valores por unidade de área (hectare) quando reportar resultados da floresta; b) Sempre incluir o diâmetro mínimo de medição e grupos de associados a um resultado apresentado; c) Legendas de tabelas e gráficos devem ser autoexplicativas, contendo todas as informações necessárias para que o leitor compreenda o seu conteúdo, sem a necessidade de procurá-lo no texto.

7.4 Produto 4. Relatório Técnico Final do Inventário Florestal

7.4.1 O Relatório Técnico Final do Inventário Florestal deve conter o conteúdo consolidado do Relatório 3 e ser acompanhado de:

- i. Resumo Executivo (Normas de elaboração no Apêndice I-D);
- ii. Dados originais sistematizados em meio digital, tal como utilizados para o processamento dos dados, em planilha eletrônica;
- iii. Tabelas conforme modelo em Apêndice I-E;
- iv. As fichas de campo originais que serviram de base para a digitação dos dados, digitalizadas (Apêndice I-A).

7.4.2 Deverá ser apresentado uma planilha da ferramenta sistematizada - editável (Microsoft Excel/Access/outros), utilizada na modelagem do preço mínimo de cada produto, incluindo fluxo de caixa.

7.4.3 O relatório deverá se apresentado em uma reunião (presencial ou online) para equipe do SFB

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

- i. Os produtos preliminares e finais obedecerão às regras gramaticais vigentes (se necessário, a revisão ortográfica será feita por pessoa comprovadamente qualificada e com ônus do contratado). Os produtos seguirão as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção dos mapas, desenhos e gráficos que utilizarão outros formatos. Uma das versões não será encadernada, pois servirá como fonte de cópias.
- ii. As tabelas, quadros, croquis e quaisquer outras instruções deverão estar enumerados, apresentando a legenda e os títulos completos e autoexplicativos;
- iii. As siglas aparecerão na relação das siglas localizadas no início do documento, sendo explicadas somente na primeira vez em que forem citadas;
- iv. Os nomes científicos também deverão estar em itálico, sem separação de sílabas, seguidos ou antecidos pelo nome popular da espécie em letras minúsculas, sem vírgula;
- v. Relatório Técnico Descritivo deverá ser entregue em formato digital (Word/Writer e PDF). Deverão ser anexados aos relatórios os arquivos em formato Excel ou Access para os dados sistematizados e shapefiles com metadados dos mapas apresentados;
- vi. A reunião presencial ou por videoconferência com o SFB com objetivo de apresentar o trabalho e discutir eventuais pontos controversos do Relatório Técnico, deverá contemplar uma apresentação em formato PowerPoint;

- vii. Deverão ser entregues junto com os documentos, os arquivos fotográficos, listas de presença e demais elementos utilizados na elaboração dos produtos.

8.1 Critérios para aceitação dos produtos:

- i. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações deste documento;
- ii. Os produtos devem ser primeiramente entregues ao SFB, que designará uma equipe técnica para analisar e atestar a conformidade da execução de cada produto em relação às condições estabelecidas nesta ET e concluirá pela sua aprovação ou pela sua correção, por meio de parecer técnico;
- iii. A análise pelo SFB será realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento do produto;
- iv. Uma vez solicitada a correção de um produto, o/a contratado/a deverá entregar sua versão corrigida em até 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação;
- v. Nos casos de não correção do produto ou não atendimento às condições estabelecidas neste instrumento, os produtos serão rejeitados, no todo ou em parte. Os produtos rejeitados serão considerados como não entregues;
- vi. Em caso de não aprovação do produto pela equipe técnica do SFB, o/a contratado/a deverá fazer os ajustes recomendados, devendo o pagamento referente ficar suspenso até a aprovação definitiva;
- vii. Após a aprovação do produto, o SFB enviará nota técnica de aprovação para a CI-Brasil, que fará a análise de concordância com a previsão estabelecida neste instrumento e encaminhará o respectivo produto para o pagamento, conforme prazo estabelecido e em conformidade com os percentuais descritos no contrato.

9. INSUMOS DISPONÍVEIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1 O SFB disponibilizará ao contratado informações que possam auxiliar o desenvolvimento dos produtos: base de dados geográficos e estudos pertencentes à Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento do SFB.
- 9.2 Serão disponibilizados para a Contratada: manuais, normas, planos de manejo, inventários, dados, mapas e outros documentos de posse do SFB que sejam cabíveis para a execução da atividade
- 9.3 **A contratada** arcará com todos os custos inerentes às atividades do Contrato, incluindo as atividades de campo (passagens e diárias) caso sejam necessárias e por todos os insumos, equipamento, veículos, ferramentas e mão de obra necessárias à prestação dos serviços técnicos de sua responsabilidade.

10. CONTROLE DE QUALIDADE (VISTORIA)

- 10.1 Serviço Florestal Brasileiro desenvolveu um programa de avaliação e controle da qualidade para avaliação dos trabalhos de inventário florestal.
- 10.2 Os principais objetivos do controle de qualidade são: assegurar que os procedimentos previstos sejam seguidos em campo, dar transparência ao processo de gestão do Inventário Florestal e avaliar a qualidade das informações coletadas pela contratada.
- 10.3 O controle de qualidade é baseado na checagem de verificadores relacionados aos produtos entregues, ao sistema de amostragem, à composição das equipes, ao rendimento dos trabalhos, às condições de acesso, à qualidade dos dados coletados, à logística e aos demais procedimentos previstos neste instrumento.
- 10.4 Nas avaliações em campo, o procedimento é feito por amostragem com a escolha aleatória de uma fração dos trabalhos realizados e análise dos dados digitados pela empresa, de modo a avaliar o desempenho de cada equipe.
- 10.5 Os procedimentos de controle da qualidade serão executados por profissionais capacitados pelo Serviço Florestal Brasileiro para esta atividade. A equipe de controle de qualidade poderá ir a campo durante ou após a coleta de dados ter sido realizadas pela contratada.
- 10.6 As unidades amostrais que forem consideradas pela contratada como impedidas de terem suas informações coletadas poderão ser visitadas pela equipe de controle de qualidade.
- 10.7 A equipe de controle de qualidade em campo realizará sua avaliação sem interferir no andamento dos trabalhos e informará o supervisor de campo ou líder da equipe sobre as inconsistências que devem ser sanadas para assegurar a conformidade dos procedimentos previstos, quando for o caso.
- 10.8 Havendo indicação de não conformidade por parte da equipe do controle de qualidade em qualquer etapa do levantamento de campo, o pagamento dos produtos será suspenso, caso o fiscal técnico do contrato por parte do Serviço Florestal Brasileiro julgar necessário, até que sejam processadas as correções necessárias, atendendo as recomendações oficiais em conformidade com essa especificação técnica

11. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ET

- 11.1 **Coleta de dados e informações sensíveis (baseado na Lei Geral de Proteção de Dados)**
 - a. A coleta de dados e informações durante os levantamentos, diagnósticos e atividades em geral envolvendo as/os beneficiárias/os devem seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 11.2 **Mecanismo de sugestões e queixas (MSQ)**
 - a. Deverá fazer parte das rotinas das consultorias a sensibilização das(os) beneficiárias(os) para o uso do MSQ do Projeto ASL visando assegurar que

quaisquer situações com dúvidas ou sugestões sejam devidamente encaminhadas de forma identificada ou anônima, e tratadas;

- b. Como parte dos produtos/relatórios previstos nesta ET a serem entregues após a realização de atividades diretamente com as(os) beneficiárias(os) deverão ser reportadas por escrito e outras formas de registro a sensibilização sobre o MSQ realizado durante as atividades, a CI-Brasil fará as orientações e entregará material (kit MSQ) na fase de reunião de abertura para o início da consultoria

11.3 Salvaguardas socioambientais

- a) Deverão ser rigorosamente observadas pela Contratada, na integralidade do que for aplicável, as políticas de salvaguardas acionadas pelo projeto, ficando evidenciado que a submissão de proposta e a assinatura de contrato implicam pleno conhecimento e concordância quanto ao atendimento do disposto, em particular, no Marco de Gestão Socioambiental e no Marco de Políticas com Povos Indígenas (para mais detalhes, consultar a seção de “documentos do projeto” em:

<https://www.conservation.org/brasil/iniciativas-atuais/paisagens-sustentaveis-da-amazonia>

- 11.4 **Combate ao trabalho escravo e infantil** em consonância com o artigo 403 da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), Artigo 149 do Código Penal, atualizado por meio da Lei 10.803/2003, e com o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado, estabelecido pelo Decreto 1.538/1995.

12. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do contrato ou reunião de início dos trabalhos.

13. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

- 13.1 Os produtos serão apresentados conforme os prazos descritos no quadro 1. Qualquer alteração de produtos e prazos deverá ser acordada entre as partes.

Quadro 1. Descrição dos produtos e previsão de entrega.

Produto	Descrição do Produto	Prazo de entrega (dias - assinatura do contrato ou reunião inicial) *
1	Plano de Trabalho	30
2	Relatório Técnico sobre a coleta e dados de campo - mínimo 30% (8 parcelas)	120
3	Relatório Técnico Preliminar do Inventário Florestal – (17 parcelas)	180
4	Relatório Técnico Final do Inventário Florestal	270

* Alterações no cronograma dependerão de acordo entre as partes e não incidirá, em nenhuma circunstância, de maior aporte de recursos financeiros ao contrato.

14. QUALIFICAÇÃO/ PERFIL EXIGIDO

- 14.1 A empresa deverá apresentar experiência de no mínimo, 1 (um) trabalho de realização de Inventário florestal em floresta nativa no bioma amazônico e equipe técnica qualificada compatível com a realização dos serviços desta ET.

15. MONITORAMENTO DO CONTRATO

- 15.1 A Unidade Operativa Diretoria de Concessões e Monitoramento do SFB, por meio dos seus pontos focais terá a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pela contratada, bem como pela solicitação de quaisquer esclarecimentos e correções julgados necessários relativos à execução dos trabalhos.
- 15.2 A Unidade Operativa Diretoria de Concessões e Monitoramento do SFB, por meio dos seus pontos focais, deverá elaborar os pareceres/notas técnicas de aprovação e ateste de conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste documento e encaminhar à equipe da CI-Brasil para fins de pagamento à contratada.
- 15.3 A CI-Brasil deverá validar os pareceres/notas técnicas de aprovação dos produtos elaborados pela equipe designada pelo SFB após o ateste de conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas nesta ET. O MMA fará a supervisão geral dos trabalhos.